



**PORTARIA nº 054/2018**

Altera e nomeia Responsável pelo Suprimento de Fundos da Sede e dá outras Providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 64, I, "a", do Regimento Interno do CRO-MG;

Considerando a necessidade de alterar e nomear novo responsável pelo suprimento de fundos da Sede do CRO-MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Definir como valor máximo de suprimento de fundos da Sede do CRO-MG o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que serão destinados ao custeio de despesas de pronto pagamento que não são atendidas por via bancária.

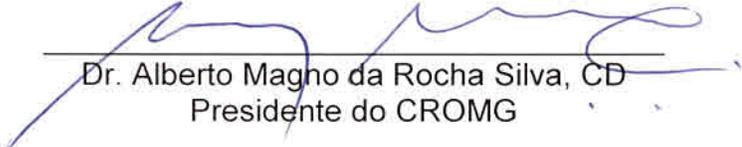
**Art. 2º** - Em decorrência de Pedido de Exoneração da funcionária Analice Nunes Moreira, a partir da assinatura do presente Ato fica a funcionária Rejane Cristina Alfeu do Carmo Martins como única responsável pelo suprimento de fundos da Sede do CRO-MG.

**Parágrafo único:** A funcionária responsável pelo suprimento de fundos da Sede do CRO-MG responderá pela aplicação do numerário e prestará contas das despesas do respectivo suprimento no prazo de 30 (trinta) dias, vedada a concessão de mais de um suprimento.

**Art. 3º** - Na ausência da responsável pelo suprimento de fundos, a funcionária será substituída pela funcionária Rosely Heringer Gomes, que será responsável pelo mesmo até o retorno da titular.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogando as Portarias nº 052/2017 e 023/2018, bem como a quaisquer disposições em contrário.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2018.

  
Dr. Alberto Magno da Rocha Silva, CD  
Presidente do CROMG